

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº763 /2010-GPM/PD

De 26 de Fevereiro de 2010.

“ALTERAM E ACRESCENTAM  
DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº  
020, DE 24 DE MAIO DE 1993 – QUE  
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica os incisos 'I' e 'II', e acresce o inciso III e parágrafo único ao artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 020, de 24 de maio de 1993, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** – (...).

**I** – nomear o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, ou assumir a Coordenação, ou ainda designar essas mesmas atribuições, dispostas no artigo 5º (quinto) da Lei Complementar nº 020, de 24 de maio de 1993 ao Secretário Municipal de Saúde;

**II** – assinar cheques ou autorizações eletrônicas dos pagamentos de despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o responsável pela tesouraria ou responsável legalmente designado;

**III** – Delegar as atribuições de assinar cheques ou autorização eletrônica dos pagamentos de despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o responsável indicado pelo Prefeito ou na falta deste com o responsável pela Tesouraria do Município de Pau D'Arco – PA.

**Parágrafo Único:** Em todos os casos e para efeito de compensação bancária os cheques e/ou autorização eletrônica dos pagamentos de despesas serão vistados pelo Prefeito Municipal de Pau D'Arco – PA.

**Art. 2º** - Modifica a redação do artigo 4º, caput, e do inciso VII do mesmo artigo 4º (quarto) da Lei Complementar nº 020, de 24 de maio de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde”:

**VII** - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente o pagamento das despesas referente ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o responsável pela tesouraria ou a quem o Prefeito Municipal delegar competência; quando for o caso.

Av. Boa Sorte – S/N – Setor Paraíso Pau D'Arco – Pará – Brasil  
Fone: (94) 3356-8104/8105 – CEP: 68545-000 – Email: gabinete@pauarco.pa.gov.br

